



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2020 a 30.06.2020**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 036 de 04 de julho de 2019 – Diretrizes para o Exercício de 2020 – LDO;
- Lei Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2019 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2020 a 31.03.2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.373.440,00
Receitas de Capital	1.188.360,00
Dedução do FUNDEB	(4.561.800,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	43.942.900,00
Despesas de Capital	3.013.100,00
Reserva de Contingência	44.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$11.475.928,36** (onze milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	12.333.553,11
Receita Tributária	901.226,96
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	3.685,51
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	11.398.017,56
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(857.624,75)
Dedução do Fundeb	857.624,75
TOTAL	11.475.928,36

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/06/2020**, importava em **R\$ 1.653.420,47** (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	166.549,74
Bancos c/ vinculada	1.486.870,73
TOTAL	1.653.420,47

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 1.737.138,65 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.713.719,64 (um milhão e setecentos e treze mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
PENSÃO ALIMENTÍCIA – REALIZAVEL	373,99	373,99
INSS	773.478,55	1.509.161,33
IRRF	488.831,37	977.802,59
IRRF SERVIÇOS	2.237,59	3.774,23
ISS	36.498,28	69.579,19
PENSÃO ALIMENTÍCIA	17.630,93	36.611,81
SINDICATO	134,54	134,54
SINTESE	29.304,57	59.168,38
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	357.849,93	720.461,56
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.661,25	4.239,95
FALTAS	1.474,37	1.599,77
DESCONTO SINDISERV	9.478,36	19.103,88
DESCONTO SINDIACSE	2.077,74	4.201,82
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	142,83	270,25
PREVIDÊNCIA NACIONAL – INSS – RGPS – CM	0,00	198,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	20.223,99	40.902,75
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	9.039,63	16.573,52
TOTAL GERAL	1.750.437,92	3.464.157,56



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 6.037.200,51 (seis milhões e trinta e sete mil e duzentos reais e cinquenta e um centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	5.119.570,51
Crédito Especiais	43.380,00
Crédito Extraordinário	874.250,00
TOTAL	6.037.200,51

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	4.761.624,50	3.110.344,41	3.603.959,45
Receita Extra Orçamentária	608.258,79	569.171,44	573.007,69
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.369.883,29	3.679.515,85	4.176.967,14

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	4.079.992,10	3.919.778,58	3.692.281,09
Despesa Extra Orçamentária	923.941,69	677.982,55	76.848,34
Sub - Total	5.003.933,79	4.597.761,13	3.769.129,43

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	5.369.883,29	3.679.515,85	4.176.967,14
Saídas	5.003.933,79	4.597.761,13	3.769.129,43



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Saldo p/o seguinte	365.949,50	-918.245,28	407.837,71
-----------------------	------------	-------------	------------

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	5.369.883,29	3.679.515,85	4.176.967,14	13.226.366,28
-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.369.883,29	3.679.515,85	4.176.967,14	13.226.366,28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

3-DESPESA TOTAL	5.003.933,79	4.597.761,13	3.769.129,43	13.370.824,35
-) ENC. DA DÍVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) ENC. DA DÍVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DÍVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.003.933,79	4.597.761,13	3.769.129,43	5.003.933,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	365.949,50	-918.245,28	407.837,71	-144.458,07
---------------------------------------	-------------------	--------------------	-------------------	--------------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8678 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5-RESULTADO NOMINAL (1-3)	365.949,50	-918.245,28	407.837,71	-144.458,07
---------------------------	------------	-------------	------------	-------------

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	65,93%
Excesso	5.688.433,08
Percentual em relação a RLF	11,93%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 849.896,64 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.735.729,44 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 885.832,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	2.997.095,72
Percentual aplicado	36,96%
Superávit	11,96%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Total das despesas do FUNDEB	4.765.700,40
Mínimo do 60% na remuneração do magistério	82,99%
Superávit	22,99%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.405.242,99
Percentual aplicado	17,33%
Superávit	2,33%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$127.223,90 (cento e vinte e sete mil e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	9.080,40
Material Distribuição Gratuita	118.143,50
TOTAL	127.223,90

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)., que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 0,00 ()**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII - PATRIMÔNIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 64.516,02 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	663,40
MAIO	56.794,66
JUNHO	7.057,96
TOTAL	64.516,02

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$1.229.723,55 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	266.223,28
MAIO	380.279,62
JUNHO	583.220,65
TOTAL	1.229.723,55

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2020 PMRD	SAGRES	9f03a688b234d1b33d8bf3246487f2fa	15/05/2020
PREFEITURA	FOLHA DE	SAGRES	86f3246aabb7a6298d00858	15/06/2020

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	PAGAMENTO 05/2020 PMRD		fd2fa9dd8	
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020 PMRD	SAGRES	b0810a829ecc788b13b409 a888bed7fb	15/07/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2020	SAGRES	9c0bfaf7430856dc4635f4ae 077b1eae	28/05/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2020	SAGRES	fcc9606143eec474991aba1 11eea7f9e	10/07/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2020	SAGRES	f9773fc7e88c2ce1a6b640b afa85507e	29/07/2020
PREFEITURA	RREO PMRD 1º BIMESTRE/2020	SAGRES	5603	20/04/2020
PREFEITURA	RREO PMRD 2º BIMESTRE/2020	SAGRES	6043	29/05/2020
PREFEITURA	RGF PMRD 1º QUADRIMESTRE 06/2020	SAGRES	6044	29/05/2020
PREFEITURA	RCI1º TRIMESTRE/2020	SAGRES	5791	30/04/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2019	SAGRES	1896	29/06/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2020 FMS	SAGRES	8638a35d408e4c8d249433 1fce371011	15/05/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2020 FMS	SAGRES	5f2cda77a4bfbea819fba80a e2e3ae08	15/06/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020 FMS	SAGRES	db32a67b133a22c4511499 9ed45eb30d	14/07/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 04/2020	SAGRES	6e2abd6628af1100ec13822 f52991550	28/05/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 05/2020	SAGRES	16523bf03a704be16dcd261 21491c922	30/06/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 06/2020	SAGRES	e38e3cf87bf9485157864d9 2792da6e8	24/07/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2019	SAGRES	1820	26/06/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2020	SAGRES	27b7eba9127089377493b8 beba890abf	15/05/2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2020	SAGRES	6b532e0af110c21f06acc265905947fb	15/06/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2020	SAGRES	88420e0d4d3678221be9bb13093c9c5a	14/07/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2020	SAGRES	6d83a121f20dde7c9fd69faf6eedff32	28/05/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2020	SAGRES	aa7d05ccfe702197eeac094ac7651509	24/06/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2020	SAGRES	2cdfae455ef301ee8171877f30cd4dd8	28/07/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2019	SAGRES	1817	26/06/2020

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Dessarte, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de julho de 2020.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2020**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de julho de 2020.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno